

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE INGRESSANTE

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4271 | www.uft.edu.br/padi | padi@uft.edu.br



EDITAL PROGRAD N° 36/2019 – PADI

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a **abertura** de inscrições destinadas à seleção de propostas de tutoria nas áreas de **ciências humanas, ciências da natureza, linguagens e matemática** no âmbito dos cursos de graduação e em áreas com disciplinas que possuam elevado índice de reprovação, retenção ou evasão, nas modalidades de bolsas de tutoria remuneradas e voluntárias e, excepcionalmente, havendo vagas remanescentes, para o atendimento de demandas específicas em conformidade com as solicitações realizadas pelos professores, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Apoio ao Discente Ingressante (Padi) é destinado a auxiliar prioritariamente estudantes em situação de vulnerabilidade, ingressantes de escola pública, alunos matriculados no 1º e/ou 2º período(s) e àqueles reprovados nas disciplinas básicas curriculares.

2. OBJETIVOS

2.1 Ampliar o atendimento aos estudantes ingressantes na instituição proporcionando-lhes suporte pedagógico, no sentido de minimizar deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias dos cursos de graduação.

2.2 Propiciar ao tutor discente a oportunidade de enriquecimento técnico e pessoal, por meio do desenvolvimento de atividades acadêmicas, permitindo-lhe ampliar o conhecimento e a convivência no meio universitário.

2.3 Contribuir para a redução do índice de reprovação, retenção e evasão na UFT.

2.4 Promover a democratização do ensino superior, com excelência.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 Os professores com formação nas áreas citadas e afins, no caput desse Edital, interessados em participar do Padi, deverão encaminhar à Prograd uma proposta de tutoria de acordo com o modelo (Anexo I), disponível, em *Word*, na aba “Formulários”, da página www.uft.edu.br/padi.

3.2 Poderão candidatar-se neste certame professores dos cursos de graduação que fazem parte do quadro efetivo da carreira docente da UFT, que possuam, preferencialmente, formação na área de conhecimento básico da disciplina de tutoria pleiteada e que tenham disponibilidade de tempo de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais.

3.3 O professor candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina da área de conhecimento básico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Da seleção das Propostas

4.1.1 A análise e seleção das propostas serão realizadas por uma comissão designada pela Prograd, cuja apreciação obedecerá aos critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

4.1.2 As propostas deverão ser elaboradas e assinadas pelo docente candidato à tutoria, preenchidas em conformidade com o modelo (Anexo I) e encaminhadas para o *e-mail*: [**padi@uft.edu.br**](mailto:padi@uft.edu.br)

4.2 Dos Bolsistas

4.2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais da instituição;
- b) não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- c) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), na(s) disciplina(s) da área de conhecimento da tutoria pleiteada;
- d) ter concluído, incluindo as disciplinas do 1º e 2º período ou suas equivalentes;
- e) ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa;

4.2.2 Além dos requisitos acima elencados, terá prioridade na seleção o candidato que estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou oriundo de escola pública.

4.3 Da seleção dos bolsistas

4.3.1 A seleção dos bolsistas é de responsabilidade dos professores das respectivas áreas, que deverão estabelecer e divulgar o processo seletivo. De posse das inscrições dos alunos, o professor deverá submetê-los aos critérios de avaliação, conforme item 4.2 deste edital, gerando, ao final do processo seletivo, uma classificação.

5. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

5.1 Do Professor

5.1.1 A carga horária do professor coordenador destinada ao programa será, no mínimo, de **04 (quatro) horas semanais**, para acompanhamento pedagógico e orientação aos alunos tutores.

5.2 Do Bolsista

5.2.1 O valor da bolsa de tutoria, paga exclusivamente ao aluno tutor, é de R\$ 400,00 mensais, que será depositado diretamente a cada bolsista mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade do aluno. Excepcionalmente, o número de bolsas pagas ao aluno tutor, durante o ano de vigência do edital, será de 06 (seis) por estudante (até três por semestre). Caso o bolsista não permaneça no Programa durante seu tempo de duração, o professor coordenador deverá informar imediatamente à Prograd, para que se proceda a suspensão das bolsas subsequentes e, havendo alunos tutores classificados, proceda a substituição, mediante solicitação por parte do professor coordenador e apresentação da ata de seleção, termo de compromisso e plano de trabalho.

5.2.2 A carga horária do aluno tutor, destinada ao programa, será de **12 (doze) horas semanais**, sendo 08 (oito) horas em sala de aula com os estudantes e 04 (quatro) horas para capacitação, planejamento e preparação de materiais didáticos relacionados ao ensino e à pesquisa na área, em consonância com: o plano de trabalho de tutoria e a proposta apresentada pelo professor coordenador.

5.2.3 As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.

6. DAS VAGAS

6.1 O presente edital tem por objetivo a criação de até **25 grupos de tutoria** distribuídos conforme disposto no quadro abaixo. Cada grupo poderá ser formado com até **04 (quatro)** alunos tutores.

6.2 As solicitações deverão contemplar uma das seguintes áreas do conhecimento, a saber:

- a) **Ciências Humanas** – História, Sociologia, Geografia ou Filosofia;
- b) **Ciências da Natureza** – Química, Física ou Biologia;
- c) **Linguagens** – Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou Língua Brasileira de Sinais;
- d) **Matemática**.

6.3 As propostas serão analisadas por parte da comissão de avaliação e estarão sujeitas a disponibilidade de vagas para grupos de tutoria do Padi, no rol dos 25 (vinte e cinco grupos), indicados para o ano de 2019.

6.4 As vagas não demandadas neste edital poderão ser redistribuídas para atender às propostas submetidas para avaliação, podendo atender a outra área ou Câmpus.

QUADRO 1 – LIMITE DE GRUPOS E BOLSAS POR CÂMPUS

CÂMPUS	ÁREA	Nº DE GRUPOS	TOTAL
Araguaína	Ciências Humanas	2	6
	Ciências da Natureza	2	
	Matemática	1	
	Linguagens	1	
Arraias	Matemática	1	2
	Linguagens	1	
Gurupi	Ciências da Natureza	3	3
Miracema	Ciências Humanas	1	2
	Linguagens	1	
Palmas	Ciências Humanas	1	6
	Ciências da Natureza	2	
	Matemática	2	
	Linguagens	1	
Porto Nacional	Ciências Humanas	1	4
	Ciências da Natureza	1	
	Linguagens	2	
Tocantinópolis	Ciências Humanas	1	2
	Linguagens	1	
TOTAL DE GRUPOS			25

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias para o perfeito cumprimento do objeto enunciado, preservando atualizados seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

7.2 A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer dos critérios de elegibilidade poderá resultar na desclassificação da proposta.

7.3 A seleção será realizada a partir da análise da proposta de tutoria que deverá ser planejada e executada no período de vigência da proposta.

7.4 A pontuação máxima obtida na proposta de tutoria será de 100 (cem) pontos, sendo avaliados os seguintes **critérios**:

7.4.1 Compreensão da proposta do programa;

7.4.2 Organização e descrição integral dos itens e subitens requeridos na proposta de tutoria;

7.4.3 Clareza na apresentação das atividades;

7.4.4 Capacidade de orientação estratégica do grupo;

7.4.5 Impacto das atividades do grupo na comunidade acadêmica;

7.4.6 Formação pedagógica dos alunos tutores mediante atuação coletiva e ações conjuntas entre professor e aluno tutor no processo de formação dos alunos tutorandos;

7.4.7 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das

atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFT;

7.4.8 Contribuição da proposta para a aproximação curricular do conteúdo das disciplinas básicas com alto índice de reprovação;

7.4.9 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

7.4.10 Sistemática de acompanhamento e avaliação das atividades propostas.

8. DO RESULTADO PARCIAL E FINAL

8.1 O resultado parcial será divulgado no portal da UFT (www.uft.edu.br), a partir do dia **22/03/2019**. Nele constará, a relação do(s) professor(es) coordenador(es) responsável(is) pela área, classificados em ordem alfabética, primeiramente por Câmpus e em seguida por área do conhecimento.

8.2 Após a divulgação do resultado final, no dia **26/03/2019**, o professor coordenador terá, impreterivelmente, até o dia **10/04/2019** para encaminhar à Prograd, por malote, a Ata de Seleção (Anexo II) e o Termo de compromisso (Anexo III) também disponíveis, em *word*, na aba “Formulários” do programa Padi, a saber: www.uft.edu.br/padi.

9. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

9.1 Cabe recurso à Prograd, ao resultado parcial da seleção das propostas a ser enviado para o *e-mail*: padi@uft.edu.br, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados.

10. DA FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS E DOS ALUNOS TUTORANDOS

10.1 A frequência e o acompanhamento das atividades do aluno tutor e deste com os tutorandos são de responsabilidade do professor coordenador.

10.2 Mensalmente o(a) professor(a) coordenador(a) deverá encaminhar o relatório de atividades dos alunos tutores.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O professor coordenador deverá enviar à Prograd, assim que ocorrer o impedimento do aluno tutor em permanecer no programa, o Termo de desligamento e havendo candidatos classificados no processo seletivo, encaminhar cópia da Ata de seleção, constando o nome do estudante classificado, juntamente com o Termo de Compromisso do novo aluno tutor. Ambos os documentos poderão ser enviados para o *e-mail*: padi@uft.edu.br

12. DA PRODUÇÃO

12.1 Ao final de cada semestre letivo o aluno/tutor deverá apresentar ao professor coordenador relatório de acompanhamento dos tutorandos com as frequências dos mesmos, em anexo.

12.2 O Relatório Final deverá ser elaborado conjuntamente pelo professor coordenador e pelo aluno/tutor no decorrer do período de tutoria, e será composto pelos seguintes itens: programa desenvolvido pelo aluno/tutor; informações sobre o andamento da proposta; análise crítica do trabalho desenvolvido com o relato das atividades realizadas e a metodologia utilizada; avaliação individual do aluno tutor; avaliação do desenvolvimento geral da proposta (objetivos pretendidos e alcançados); lista de frequência dos alunos tutorandos e sugestões.

13. DOS CERTIFICADOS

13.1 Terão direito ao certificado o professor coordenador e o aluno tutor que obtiver frequência mínima de 75% nas atividades, após a apresentação do Relatório Final.

13.2 Os pedidos de certificação deverão ser encaminhados para o *e-mail*: padi@uft.edu.br, informando: nome, semestre de participação no programa e Professor Coordenador do grupo Padi.

14. DO CALENDÁRIO

DATA	DESCRIÇÃO
07/03 à 15/03	Período de inscrição das propostas
18/03 à 21/03	Análise das propostas pela Comissão de Avaliação
22/03	Divulgação do resultado parcial
25/03	Prazo para interposição de recursos
26/03	Divulgação do resultado final
27/03 à 05/04	Período de inscrição e seleção dos alunos tutores
08/04	Início das atividades de tutoria
Até dia 10/04	Envio, por <i>e-mail</i> e malote, da Ata de seleção e do Termo de compromisso dos alunos tutores

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)
Diretoria de Programas Especiais em Educação (DPEE)
Setor de Aperfeiçoamento Discente
Fone: (63) 3229-4271
E-mail: padi@uft.edu.br

Palmas, 06 de março de 2019.

Vânia Maria de Araújo Passos
Pró-reitora de Graduação



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TUTORIA

1. Identificação do Proponente

Professor proponente:

Câmpus/Curso:

Telefone:

E-mail:

Titulação:

Vínculo Institucional:

Link para o Currículo Lattes:

2. Caracterização da Proposta

Edital Prograd n°:

Câmpus:

Área de Conhecimento:

3. Descrição da Proposta

3.1 Resumo da Proposta

3.2 Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

3.3 Justificativa para formação do grupo

Na justificativa, responda às seguintes perguntas:

3.3.1 Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

3.3.2 Qual o diferencial dessa proposta?

3.3.3 Qual a contribuição da proposta para a redução do índice de reprovação nas disciplinas dos primeiros períodos do curso vinculadas à área de conhecimento básico?

3.3.4 Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

3.3.5 Existe(m) outro(s) aspecto(s) que julga pertinente mencionar? Se sim, explicita(-os)?

3.4 Estratégia de ação do grupo

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho e seus objetivos.

3.4.1 Enumere e descreva as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las;

3.4.2 Quais tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem serão utilizadas?

3.5 Cronograma de atividades

Descreva, mensalmente, as atividades a serem realizadas, no período de vigência do Edital (até dezembro de 2017), pelo professor com os alunos tutores e destes com os tutorandos.

3.6 Descrição dos resultados esperados para atuação do grupo

Do ponto de vista:

3.6.1 Dos avanços na área de ensino referentes à melhoria do conteúdo das disciplinas e redução do índice de reprovação.

3.6.2 Do impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica.

3.7 Sistemática de acompanhamento e avaliação das ações/atividades propostas

Descreva as estratégias de acompanhamento e avaliação das ações e atividades a serem realizadas.

Professor(a) Coordenador(a)(assinar e datar)



ANEXO II ATA DE SELEÇÃO DE ALUNOS TUTORES

Câmpus: _____

Área: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ de acordo com o Edital Prograd nº ____/____ e, de acordo com a Resolução Consepe nº 18/2015 o Professor(a) Coordenador(a) _____ compareceu para realizar o processo seletivo com o(s) candidato(s) à vaga de aluno tutor do Programa de Apoio ao Discente Ingressante (Padi), referente ao preenchimento de _____ vaga(s) de tutores remunerados. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). O(A) Professor(a) Coordenador(a) avaliou o(s) candidato(s) mediante os seguintes instrumentos de avaliação (Listar os instrumentos, a saber: prova escrita, aula expositiva, preparo de aula, entrevista, redação, entre outros). O resultado final da Seleção é descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assina a presente ata o(a) Professor(a) Coordenador(a) do grupo de tutoria.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para tutoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para tutoria voluntária

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a tutoria, será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Examinador(a):

Professor(a) Coordenador(a)

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE INGRESSANTE

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4271 | www.uft.edu.br/padi | padi@uft.edu.br



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO TUTOR

O(A) ALUNO(A) TUTOR(A)	() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Câmpus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:	Cidade		
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para tutores bolsistas)			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
DADOS DO PROFESSOR COORDENADOR			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS DA TUTORIA			
Área de Conhecimento:			

1. O(a) aluno(a) acima citado, denominado(a) Aluno(a) Tutor(a), selecionado nos termos da Resolução Consepe nº. 18/2015 declara:

- que se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa de Apoio ao Discente Ingressante (Padi), sob a orientação do Professor Coordenador.
- que não possui bolsa de outros programas de tutoria ou monitoria, nem mesmo estágio remunerado.

2. O valor da bolsa de tutoria é de R\$ R\$ 400,00 com duração de 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não, podendo, no máximo, ser prorrogado por igual período. O período de vigência da bolsa será de ____/____/20____ à ____/____/20____.

3. No caso da não totalização da carga horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de tutoria;

4. O exercício da tutoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

Por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Aluno(a) Tutor(a)